

LEI MUNICIPAL Nº. 585¹, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO | VEREADOR JEFERSON GOMES DE ALMEIDA

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
ANTÔNIO RAIMUNDO DE ALMEIDA, UMA
RUA LOCALIZADA NA ZONA SUL DESTA
CIDADE**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de “**RUA ANTÔNIO RAIMUNDO DE ALMEIDA**” (**Antônio Caboclo**), a Rua Projetada localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, zona Sul desta cidade, tendo seu início no final da Rua Luiz Severiano, seguindo até a Rodovia PB-359, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico na referida rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2021.



PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 018/2021) ¹